

DECRETO Nº 5796/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0402	Departamento de Previdência		
		0.001- Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
		0.003 – Amortização do Passivo Atuarial do FUNDOPREVI		
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	19.050,00
		RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.189 – Manutenção do Sistema de Esgotos e Pontes		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>50.550,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade – 2.021- Assistência Médica a Servidores do Poder Executivo		
3.1.90.08.00.00.00		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	50.550,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>50.550,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de dezembro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-12-2017 a 05-01-2018